



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque Novo - BA

Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023 - Edição nº 493

SUMÁRIO

- DECRETO 072/2023: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- RESOLUÇÃO Nº 009/2023: "Dispõe sobre a Adesão ao Termo de Aceite e Compromisso da iniciativa SUAS FORTALECIDO no Âmbito do Programa ACELERA SUAS BAHIA para oferta de serviços socioassistenciais."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanquenovo.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 8E2E5BF8D9-3794F210C8-8D02076418-5604EBA83C



DECRETO 072/2023

*“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O
IMÓVEL QUE ABAIXO SE ESPECIFICA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O **MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.225.131 / 0001-19, com sede na Avenida do Contorno, s/n, Centro, Tanque Novo/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO**, brasileiro, convivente em união estável, portador da cédula de identidade n.º 7501733-43 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 737.517.155-68, residente e domiciliado na Rua Presidente Médici, n.º. 137, Centro, na cidade de Tanque Novo/Ba, no uso de uma das suas atribuições legais, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 2.786, de 21.05.56, combinado com o quanto disposto na legislação local,

- **CONSIDERANDO** a necessidade de construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Ceras).

- **CONSIDERANDO** as características físicas do imóvel expropriado, tais como localização, dimensão e topografia, bem como inexistência de outro com características similares;

- **CONSIDERANDO** que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável;

- **CONSIDERANDO** que a área desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, pois permitirá o atendimento a famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras, com as seguintes descrições : “*perímetro no ponto P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.500.059,94m e E 772.322,27m; deste segue confrontando com a Avenida Prefeito João Neves de Oliveira, com azimute de 146°31'33,41" por uma distância de 15,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.500.047,42m e E 772.330,54m ; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. Ilvete Alves Carneiro, com azimute de 236°31'33,24" por uma distância de 30,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.500.030,88m e E 772.305,52m ; deste segue confrontando com a propriedade da Sr. Ilvete Alves Carneiro, com azimute de 326°31'33,41" por uma distância de 15,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.500.043,39m e E 772.297,24m ; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. José Lopes Carneiro, com azimute de 56°31'33,24" por uma distância de 30,00m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.*”, localizada no Av. Prefeito João Neves de Oliveira; S/Nº; Pimentas município: Tanque

CNPJ: 13.225.131/0001-19

Avenida do Contorno, s/n – Centro –

Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia

Fones: (77) 3695 – 1162



Novo, cuja posse e domínio pertencem ao proprietário Ilvete Alves Carneiro, inscrito no CPF sob on 040.836-445- 91, capaz, sexo masculino, brasileiro, natural de Botuporã- Ba, nascido(a) em 14/02/1949, filho de Celso Alves Carneiro e Izaura Rosa de Oliveira, portador da carteira de identidade n. 01.056.510-87, emitido(a) em 16/05/2016, residente e domiciliado Av. Prefeito João Neves de Oliveira; s/n, Bairro dos Pimentas, Tanque Novo-Bahia;

Art. 3º - Fica autorizado o setor competente, a proceder às obras de execução dos serviços que se fizerem necessários, com vistas a atingir à finalidade, a que se destina a presente desapropriação.

Art. 4º - A presente obra é declarada de urgência, para efeito de imediata Imissão de Posse, na conformidade do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Fica, ainda, a Secretária de Finanças autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, em caráter de urgência, necessária efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Parágrafo Único- O valor total da indenização será R\$ 100.000,00 (cem mil reais), utilizando, para tanto, os recursos próprios previstos no orçamento vigente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tanque Novo - BA, 04 de outubro de 2023.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro
Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TANQUE NOVO-BA

Lei Nº 010 de 05 de abril de 2005.

RESOLUÇÃO Nº 009 DE 17 NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Adesão ao Termo de Aceite e Compromisso da iniciativa SUAS FORTALECIDO no Âmbito do Programa ACELERA SUAS BAHIA para oferta de serviços socioassistenciais.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TANQUE NOVO-BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais de fiscalizar e deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social, conferidas pelo Art. 30º da Lei Federal Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, e instituído, através da Lei Municipal Nº 010 de 05 de abril de 2005;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Tanque Novo, Estado da Bahia, analisou, discutiu e aprovou, através de reunião extraordinária registrada na ata com data de 17 de novembro de 2023, que dispõe da apreciação e aprovação à adesão **ao Termo de Aceite e Compromisso da iniciativa SUAS FORTALECIDO no Âmbito do Programa ACELERA SUAS BAHIA para oferta de serviços socioassistenciais.**

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a **Adesão ao Termo de Aceite e Compromisso da iniciativa SUAS FORTALECIDO no Âmbito do Programa ACELERA SUAS BAHIA para oferta de serviços socioassistenciais.**

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, em contrário.

Registre-se e Publique-se.

 Documento assinado digitalmente
DINORA SANTOS RIBEIRO
Data: 17/11/2023 09:44:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dinora Santos Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal de Tanque Novo-BA